



ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012

Data: 30/05/2012 às 09:30hs

Processo nº 036990/11-6

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, à medida que houver necessidade, de gêneros alimentícios, durante 12 (doze) meses consecutivos.”, conforme EDITAL PROCESSO Nº 036990/11-6. Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes nº 01-Propostas de Preços e nº 02- Documentos de Habilitação, das seguintes empresas: **1)A.L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP., 2)COMÉRCIO J A DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP., e 3)PSIU ALIMENTOS LTDA-EPP.,** conforme Lista de Credenciamento. Conforme subitem 5.8 do edital, em atendimento ao estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas participantes do certame são EPP. Presentes o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio, e os representantes das licitantes. O Senhor Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Em seguida comunicou aos presentes que a licitante UEDAMA solicitou, por e-mail, esclarecimento quanto à descrição do item 2, o qual foi elaborada ERRATA através do Ofício 023/2012 encaminhado à empresa através de e-mail, bem como, disponibilizado no site do Senado para conhecimento dos interessados. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes nº 01-Propostas de Preços, O Senhor Pregoeiro comunicou aos presentes que após análise das propostas pelo representante do órgão técnico, Senhor Antônio Cesar, A proposta da empresa A.L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP foi desclassificada por ofertar produtos que não atendem as exigências do edital para os itens 01,04,05 e 22 a 28, as demais propostas encontram-se em conformidade e atendem às exigências do edital, restando CLASSIFICADAS para ofertarem lances nos termos dos itens 5.2 e 5.4 do edital para o objeto da presente licitação as propostas das empresas supracitadas. Passou-se a registrar os lances verbais e sucessivos das empresas classificadas, conforme tabela anexa. O Pregoeiro aceitou o preço ofertado pela empresa **PSIU ALIMENTOS LTDA-EPP, no valor global de R\$ 217.700,00** para o objeto da presente licitação. Passou-se à abertura do **envelope nº 02-DOCUMENTAÇÃO** da empresa **PSIU ALIMENTOS LTDA-EPP**, e após análise da documentação, o Pregoeiro declarou a empresa **INABILITADA por deixar de atender ao subitem 7.1.5 alínea “b” do edital (não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial)**. Tendo em vista a inabilitação da empresa **PSIU ALIMENTOS** primeira colocada, o Pregoeiro questionou ao representante da empresa **COMÉRCIO J A DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, segunda colocada, se teria novo lance a ofertar diferentemente do lance anterior. O representante da empresa **COMÉRCIO J A DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP** ofertou novo lance no **valor global de R\$ 212.810,00** para o objeto da presente licitação. Passou-se à abertura do **envelope nº 02-DOCUMENTAÇÃO** da empresa **COMÉRCIO J A DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, e após análise da documentação, o



ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012

Data: 30/05/2012 às 09:30hs

Processo nº 036990/11-6

Pregoeiro declarou a empresa **HABILITADA e vencedora**. Após vistas da documentação da empresa **COMÉRCIO J A DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pelos representantes e questionados sobre a intenção de interpor recursos, os representantes presentes não se manifestaram. O Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da presente licitação à empresa **COMÉRCIO J A DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, vencedora do certame com o menor valor **GLOBAL ofertado de R\$ 212.810,00**, para o objeto licitado. **A empresa vencedora deverá apresentar nova proposta de preços, com os valores ajustados aos lances ofertados, de acordo com o item 5.17 do edital.** Em conformidade com o item 10.3 do edital os envelopes nº 02 – DOCUMENTAÇÃO das empresas classificadas a participarem do respectivo processo, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. O envelope nº 02-DOCUMENTAÇÃO das demais empresas foram devolvidos aos respectivos representantes presentes. Aqueles cujos representantes já haviam se retirado, serão devolvidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e nós, Evaldo Bezerra de Medeiros e Elineide Nunes da Costa Macedo, membros da Equipe de Apoio, lavramos a presente Ata, que será assinada por todos os Presentes.

JÂNIO DE ABREU
Pregoeiro

DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES

RODRIGO GALHA

JOSÉ OLIVAR CAMPOS DA SILVA

EMPRESAS:

- 1)A.L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP.,
- 2)COMÉRCIO J A DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP., e
- 3)PSIU ALIMENTOS LTDA-EPP.